



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

PARECER Nº 04 de 2021

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE o *Projeto de Lei nº 7.656/2021, de autoria do vereador Elizelto Guido, que “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL CÉLIO RODRIGUES DE LIMA (\*1958 +2021)”*.

## RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Projeto de Lei nº 7.656/2021, de autoria do vereador Elizelto Guido, que “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL CÉLIO RODRIGUES DE LIMA (\*1958 +2021)”**”, passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

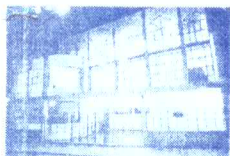
## FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 39: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

O Projeto de Lei em análise, em seu artigo primeiro (1º), passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL CÉLIO RODRIGUES DE LIMA a atual Estrada Municipal sem denominação, com início na Avenida Xuzhou e término na Estrada Municipal José Luiz Faria Amaral, no Distrito Industrial.

‘Celinho’ foi treinador de futsal, mostrando sua vocação e dedicação ao esporte. Contudo, sua paixão era o atletismo e nessa modalidade dedicou sua vida.



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

## *Gabinete Parlamentar*

Foi a esperança de muitos jovens, sendo treinador, amigo, irmão e muitas vezes até pai. Muitas gerações passaram por ele e ele realizou centenas de jogos estudantis, corridas e colaborou com muitos outros eventos esportivos. Sempre disposto a ensinar, foi o patriarca do atletismo e mesmo com tantas dificuldades nunca mediu esforços para treinar os alunos do esporte de nossa querida cidade.

Ainda, antes de levar tal matéria para a apreciação dos demais vereadores, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação faz uma análise prévia dos documentos trazidos ao Projeto de Lei, como Certidão de Óbito e inexistência de logradouro já denominado anteriormente.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

### **CONCLUSÃO**

Após análise do presente Projeto de Lei nº **7656/2021**, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 01 de fevereiro de 2021

**Oliveira**

**Relator**

**Leandro Morais**

**Presidente**

**Elizelto Guido**

**Secretario**